

APRESENTAÇÃO

Nythamar de Oliveira¹

Thadeu Weber²

Agemir Bavaresco³

O dossiê *Teorias da Justiça* inicia com o artigo seminal de Denis Coitinho, “Adam Smith e a Virtude da Justiça”, refletindo sobre o papel e o significado do critério de justiça no pensamento de Smith, considerando especialmente a obra *The Theory of Moral Sentiments* e, parcialmente, as obras *Lectures on Jurisprudence* e *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*. O propósito básico do autor é tentar esboçar uma teoria da justiça que pode ser encontrada nas obras de Smith, particularmente no seu texto de 1759, *The Theory of Moral Sentiments*. Para tal, inicia esclarecendo alguns conceitos centrais de sua teoria moral sentimentalista, a saber, empatia (*sympathy*), espectador imparcial (*impartial spectator*) e mão invisível (*invisible hand*). Posteriormente, investiga o papel das virtudes nessa teoria normativa antiutilitarista e a distinção entre virtudes positivas e negativas.

¹ Doutor em Filosofia (Ph.D., 1994) pela State University of New York em Stony Brook. Atualmente é professor titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). <https://orcid.org/0000-0001-9241-1031>. E-mail: nythamar.oliveira@pucrs.br

² Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992). Atualmente é professor titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, nos programas de pós-graduação em Filosofia e Direito e na graduação em Filosofia. <https://orcid.org/0000-0001-8826-7161>. E-mail: weberth@pucrs.br.

³ Doutor em Filosofia pela Université Paris I (Pantheon-Sorbonne - 1997). Atualmente é professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Pesquisa nas áreas de Filosofia Política, Ética, Filosofia Moderna, Teorias da Justiça e Filosofia do Direito. <https://orcid.org/0000-0002-7967-4109>. E-mail: abavaresco@pucrs.br



De posse disso, o próximo passo consiste em analisar a concepção de justiça retributiva defendida por Smith, que parece defender uma teoria híbrida da punição por englobar aspectos retributivista, preventivista, expressivista e reabilitacionista. Por fim, o autor reflete sobre o significado da justiça como virtude negativa e sua ligação com os direitos.

Draiton Gonzaga de Souza e Keberson Bresolin reexaminam o problema da vontade e do livre arbítrio em “Wille e Willkür: uma análise e uma interpretação na filosofia de Kant”. Ao longo de sua trajetória filosófica, Kant aprofundou e esclareceu os conceitos de vontade (*Wille*) e arbítrio (*Willkür*). Ambos os conceitos são fundamentais para a compreensão da possibilidade da liberdade, seja ela interna ou externa. O filósofo racional usa os conceitos de *Wille* e *Willkür* desde a *Kritik der reinen Vernunft*, mas seria apenas na obra tardia da *Metaphysik der Sitten* (1798) que os conceitos ganhariam precisão semântica dentro do sistema da metafísica da liberdade. Em virtude disso, os autores percorrem as obras críticas kantianas desde a *Kritik der reinen Vernunft* até a *Metaphysik der Sitten* para verificar as “diferentes” formulações dos conceitos vontade e arbítrio e, finalmente, considerar aquela que melhor se afigura plausível consoante uma leitura sistemática da obra de Kant.

Em “Níveis de fundamentação do sistema filosófico hegeliano”, João Alberto Wohlfart procede a uma investigação acerca dos principais níveis de fundamentação enquanto momentos estruturantes do sistema filosófico hegeliano. No contexto filosófico da comemoração dos duzentos anos de publicação da *Enciclopédia das Ciências Filosóficas*, o objeto do artigo é a reconstrução dos momentos estruturantes de passagem de uma esfera na outra. O texto reexamina a passagem da *Ciência da Lógica* para a *Filosofia da Natureza*, da Natureza para *Filosofia do Espírito* e dessa para a esfera do Espírito Absoluto. A abordagem dessa questão aponta para a estrutura do sistema hegeliano a partir da horizontalidade da seqüência das partes, da verticalidade de diferentes graus de fundamentação e circularidade na mediação entre as partes. A integração dessas diferentes figuras geométricas é indicativa de um desenvolvimento metódico de

sucessiva ampliação e progressão qualitativa que dá primazia à novidade fundamental em relação à necessidade da posição de pressupostos racionais preestabelecidos. O artigo não tem como meta a discussão de um tópico intrínseco à *Ciência da Lógica* ou à *Filosofia do Espírito*, mas visa esclarecer círculos de passagem dialética de uma esfera na outra como um autodesenvolvimento sistemático qualitativo. Mesmo de caráter genérico, não aponta para a possível substantividade de uma parte do sistema, mas para as relações fundamentais entre os círculos. O texto é perpassado por uma chave interpretativa da filosofia hegeliana no sentido de que não é formado por partes fixas e estanques, mas é articulado na perspectiva de relações fundamentais.

O artigo de Juliano Cordeiro da Costa Oliveira, “Reconhecimento, religião e secularismo em Charles Taylor”, objetiva investigar, à luz do filósofo Charles Taylor, a questão do reconhecimento dos sujeitos a partir da relação entre secularismo e religião. O fio condutor do pensamento de Taylor é o comunitarismo. Esse se relaciona com a ideia de que o contexto das normas que regem uma sociedade deve ser o de uma comunidade que, em seus valores, práticas e instituições formam um horizonte constitutivo para a identidade de seus membros. Somente assim seria possível colocar as questões da justiça e, então, responder sobre o que é bom e o que deve valer para a comunidade. Segundo Taylor, os seres humanos são seres expressivos porque pertencem a uma cultura que é nutrida e transmitida no interior de uma comunidade. Taylor parte da crítica hegeliana ao formalismo kantiano que deslocou o sujeito da comunidade, da história e da cultura, gerando demandas de reconhecimento. Ele enfatiza que a religião, por exemplo, ainda se relaciona com a formação das diversas identidades, tal qual uma esfera essencial na constituição dos sujeitos, mesmo em sociedades secularizadas. Taylor destaca a existência de múltiplas modernidades, uma vez que culturas não ocidentais foram modernizadas a sua maneira, sem a necessária separação entre identidades secularizadas e religiosas. O filósofo canadense também defende uma redefinição do secularismo que valorize as religiões como fontes essen-

ciais e indispensáveis para diversos sujeitos que se formaram a partir de outras linguagens, culturas e tradições diversas da concepção tradicional de secularismo. Como, então, pensar a questão do reconhecimento, no âmbito da relação entre secularismo e religião?

Marcio Renan Hamel recorre a uma análise reconstrutiva da filosofia político-jurídica de Jürgen Habermas e de Rainer Forst, em seu artigo “Direitos culturais e tolerância: um diálogo entre Habermas e Forst como pressuposto para uma teoria da justiça”, a fim de analisar os conceitos de direitos culturais e tolerância. O objetivo do ensaio é visualizar como Habermas e Forst desenvolvem os referidos conceitos. Para esse fim, o artigo é dividido em duas seções, a partir de uma justificativa introdutória da investigação dos objetivos traçados. A primeira seção trata da questão que envolve os direitos culturais, seu significado, evolução e maneira de efetivar sua garantia. A segunda seção aborda o conceito de tolerância, que Habermas trabalha enquanto necessidade procedimental a partir de direitos subjetivos a iguais liberdades de ação, enquanto Forst trabalha o conceito de tolerância a partir da concepção de respeito, retomando o princípio de justificação da justiça, amparado no uso público da razão. Ao final, as considerações apontam para o fato de que Habermas mantém seu edifício teórico da década de 1990, trabalhando a possibilidade de tolerância e a garantia de direitos culturais a partir de procedimentos democráticos e de justiça política, nos quais normas e leis devem ser racionalmente aceitas em uma cultura política compartilhada.

Em “Refugiados, desplazados e inmigrantes económicos: el caso de la dignidade”, Daniel Loewe analisa como se relaciona a premissa normativa da dignidade humana a partir do fenômeno migratório. Por isso, ele dá conta de uma concepção da dignidade humana que não recorre aos pressupostos naturalistas nem supraempíricos, e apresenta três alternativas diferentes para outorgar-lhe conteúdo normativo com base em um limiar suficientarista (a teoria das relações internacionais de Rawls, a sociedade decente de Margalit e o enfoque nas capacidades de Nussbaum). Sob essas perspectivas, sustenta que o tratamento concedido aos refugiados, aos deslocados por motivos

ambientais e aos migrantes econômicos, ameaça a sua dignidade e deve, portanto, dar lugar a outras maneiras de lidar com o fenômeno da migração.

A seção “Varia” inicia-se com o texto “Fantasmas da Liberdade: a relação entre teoria e prática como crítica às formas de reconciliação entre espírito e natureza”, de autoria de Eduardo Soares Neves Silva, que recompõe uma passagem da *Dialética Negativa*, de Adorno, com a intenção de desenvolver um modelo de pensamento a partir do qual a ideia de liberdade é relacionada ao problema teoria-prática.

Em seu artigo “Transições dos estádios da vida em Kierkegaard e suas perspectivas teológicas”, Lauro Ericksen aborda os três estádios (estágios) da vida humana tal como propostos por Kierkegaard, focando na possibilidade de transição entre os estágios e as aplicabilidades teológicas de cada posicionamento descrito. O autor analisa o caráter existencial e antissistemático do pensamento kierkegaardiano e considera esses aspectos como relevantes em uma defesa do cristianismo ante à filosofia (hegeliana). Argumenta que o estágio religioso é o ápice da existência humana provisionado pelo salto de fé, ainda que conectado com os demais estádios existenciais, independentemente de qual estágio um ser humano se encontre. A transição e a variação entre os estádios são tomadas como um resultado da existência: é algo possível e comum ao humano, não sendo impossibilitadas segundo o atual estágio de vivência. Não incapacitam a simultânea e mútua intersecção entre os estádios, algo factível segundo a perspectiva teológica kierkegaardiana. O artigo conclui que o estágio religioso é o desígnio existencial (e teológico) máximo após o salto de fé.

Em seu artigo “O problema da razão dos animais a partir da perspectiva neoplatônica”, Ronaldo Amaral explora o pensamento de Plutarco e Porfírio, em tratados específicos sobre o tema, a fim de tematizar a existência ou não de razão nos animais, assim como a discussão e demonstração afirmativa dessa, embora fundada em uma natureza e em uma certa dinâmica psicofísica singular à humana, mas nunca quanto a sua essencialidade mesma, cujo princípio é metafísico e uno, constituem alguns dos argumentos abordados.

Em “Ecocentrismo e ética biocêntrica: a filiação filosófica dos direitos da natureza”, Daniel Braga Lourenço e Fábio Corrêa Souza de Oliveira investigam a filiação filosófica dos denominados direitos da natureza. O objetivo deste texto é saber se é procedente afirmar que a concepção da natureza enquanto titular de direitos significa rompimento com a Ética Antropocêntrica e, entre as correntes da Ética Ambiental, qual delas está alinhada com tal perspectiva. Apesar de ser comum a tese de que os direitos da natureza denotam uma posição biocêntrica, esse artigo conclui que a posição filosófica que realmente identifica esta formulação é a da Ética Ecocêntrica, o que não significa, a rigor, afastamento ou superação do antropocentrismo. Investigam-se autores referenciais para a problemática, bem como a legislação constitucional do Equador e da Bolívia. Questiona-se também a fundamentação que justificaria reconhecer direitos à natureza, mas não reconhecer direitos aos animais. A metodologia adotada implica na análise da bibliografia basilar acerca do tema, que é basicamente de origem estrangeira: europeia, estadunidense e sul-americana. A importância do tema está no exame jusfilosófico da virada paradigmática proposta pela Ética Ambiental, notadamente pela Ética Animal. Atribuir direitos à natureza significa rever essencialmente os critérios tradicionalmente empregados pelo Direito para o reconhecimento de direitos subjetivos.

Em “*Surveillance* e as ‘novas’ tecnologias de controle biopolítico”, Augusto Jobim do Amaral e Felipe da Veiga Dias reexaminam a sociedade do controle biopolítico, enfocando a conexão com o sistema penal e as tecnologias dispostas nas práticas de segurança. Tem-se como problema de pesquisa como e de que forma operam os “novos” mecanismos de *surveillance* em prol da segurança no modelo biopolítico do Estado penal. Conclui-se que o modelo de controle atual baseado em riscos e algoritmos emprega o *surveillance* (e suas “novas” tecnologias) em uma atuação securitária seletiva, adotando o discurso “científico/tecnológico” como escusa para manutenção discriminatória de uma biopolítica da atuação penal voltada para morte de sujeitos e grupos sociais específicos. Por fim,

a metodologia empregada compreende uma abordagem fenomenológico-hermenêutica, um método de procedimento monográfico e técnica de pesquisa por documentação indireta.

O artigo de Carlos Cardozo Coelho, “Hermenêutica e desconstrução: a conciliação de Paul Ricoeur e a aporia de Jacques Derrida”, pretende apresentar a diferença entre a hermenêutica e a desconstrução e mostrar a implicação de cada uma dessas formas de entender o fenômeno do sentido na relação da filosofia com as outras “disciplinas” do pensamento. Para isso, coloca dois pensadores em embate direto, a saber, Jacques Derrida e Paul Ricoeur. Enquanto Ricoeur, com seu projeto hermenêutico, tenta encontrar uma (re)conciliação entre os diversos saberes das ciências humanas com a metafísica, em uma época em que o estruturalismo e a psicanálise emergiam e questionavam conceitos como “consciência” e “sentido”, Derrida radicaliza esses movimentos de crítica que animavam as ciências humanas e tenta pensar para além dos conceitos tradicionais, propondo seus “quaseconceitos” e formulando sua gramatologia.

Completamos este número com a contribuição do texto seminal elaborado pelos professores Gabriele Cornelli, Pedro Gontijo, Rodolfo Lopes e Evaldo Sampaio sobre “A avaliação de obras do componente curricular Filosofia no PNLD 2018”, fruto de trabalhos e pesquisas conduzidos pela equipe de coordenação do PNLD 2018 (Plano Nacional de Livros Didáticos), a qual se reuniu por duas ocasiões, juntamente com todos os pareceristas, em seminários exclusivamente dedicados ao projeto. O texto foi dividido em quatro seções, as quais (e cuja divisão) se revelarão suficientemente evidentes para o leitor. Em primeiro lugar, é apresentada uma revisão historiográfica (inédita, tanto quanto sabemos) do ensino de Filosofia no Ocidente, desde as primeiras instituições da Antiguidade até a atualidade, mas com especial enfoque no caso brasileiro. Em segundo lugar, é apresentada uma revisão crítica da legislação mais relevante, sobretudo a vigente, para o processo de seleção dos manuais didáticos a distribuir pelas escolas brasileiras durante o período de vigência do edital, referindo em particular os critérios que nortearam tal seleção. Em terceiro lugar,

são referidos alguns dos aspectos mais importantes das obras aprovadas no edital do PNLD. Finalmente, são abordados alguns aspectos relativos aos desafios que o PNLD terá necessariamente que enfrentar, tendo em conta a conjuntura brasileira atual, nomeadamente os pacotes legislativos mais recentes a propósito do PNLD enquanto tal, mas também do papel da própria Filosofia no ensino obrigatório no nível médio.

Agradecemos aos autores e aos avaliadores que contribuíram para a composição deste número, assim como o editor Assistente, Prof. Dr. Evandro Pontel, e todos que participaram no processo de editoração. A comissão editorial da revista *Veritas* deseja a todos uma proveitosa leitura!

*Nythamar de Oliveira,
Thadeu Weber
Agemir Bavaresco*